

RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS

**EDITAL Nº 11/2023 – COREME
SELEÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
COM INÍCIO EM JULHO DE 2023**

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação que autoriza a implantação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Fundação Hospitalar São Lucas; e,

Considerando a Lei nº 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, especialmente a Resolução CNRM nº 03/ 2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

A abertura das inscrições para o Processo Seletivo Extemporâneo do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, da Fundação Hospitalar São Lucas, com início no mês de Julho de 2023, o qual ocorrerá de acordo com as seguintes normas e especificidades:

1 – DO PROGRAMA:

1.1. O Processo Seletivo que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, na seguinte especialidade, de acordo com as Resoluções vigentes:

Nome da Especialidade	Vaga oferecida	Duração do RM	Situação junto à CNRM
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01 (uma)	03 anos	Credenciamento Provisório Nº 01/2022 de 09/12/2021

1.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço na Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos docentes da Fundação Hospitalar São Lucas, do Corpo Clínico e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.3. A Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo planejada, coordenada,

executada e supervisionada pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

1.4. A vaga é contemplada com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.6. O presente Processo Seletivo é classificatório, sendo que a aprovação do (a) candidato (a) garante a possibilidade de efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido, no limite de vaga disponibilizado, desde que observadas todas as normas previstas neste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo os profissionais graduados em curso de medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC (ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente), bem como que estejam inscritos no Conselho Regional de Medicina.

2.1.1. O (A) candidato (a) que não tiver concluído o curso de medicina e/ou não esteja inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina poderá participar deste Processo Seletivo tão somente na qualidade de treineiro (a), sem direito à vaga e matrícula no Programa de Residência Médica.

2.1.2. O (a) candidato (a) que estiver na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2023.2, poderá realizar a inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência da Fundação Hospitalar São Lucas e estará dispensado de apresentar a Carteira de Identificação fornecida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM na 1ª Etapa e seguintes deste Processo Seletivo.

2.1.3. Caso aprovado (a), o (a) candidato (a) somente poderá efetuar a matrícula se estiver munido de todos os documentos constantes do item 9.1 do Edital, inclusive da cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

2.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.

2.3. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

2.4. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, no período de 08 à 12 de maio 2023, até às 23h59min (horário de Brasília).

2.5. Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.fhsl.org.br/>, preencher todos os campos da ficha de inscrição e, após conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la. Em seguida, deverá gerar o boleto bancário e imprimi-lo para o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O (A) interessado (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio de boleto bancário impresso ao final do preenchimento da ficha de inscrição, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2023.

2.6.1. Serão homologadas somente as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos neste Edital, sendo que em caso de não compensação a inscrição será automaticamente cancelada.

2.6.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.8. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.9. Cada candidato (a) somente poderá se inscrever em uma única especialidade da Residência Médica. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a homologação das inscrições.

2.10. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de Homologação, a ser divulgado no dia 15 de maio de 2023, à partir das 14h00min, no endereço eletrônico (<http://www.fhsl.org.br/>) e/ou na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas (situada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, Cascavel/PR).

3 – DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção obedecerá à legislação vigente, observando o mínimo de 90% (noventa por cento) para as provas teórica e prática e o máximo de 10% (dez por cento) para análise e arguição do currículo.

3.2. Os candidatos deverão submeter-se a processo de Seleção Pública, cumprindo todas as seguintes etapas:

a) 01ª Etapa: consistirá em prova escrita, com 75 (setenta e cinco) questões, com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total, tratando-se de etapa eliminatória;

b) 02ª Etapa: consistirá em prova prática, com peso de 40% (quarenta por cento) da nota total, e

c) 03ª Etapa: consistirá em entrevista com o (a) candidato (a), bem como análise e arguição de seu currículo, com peso de 10% (dez por cento) da nota total, tratando-se de etapa eliminatória.

3.3. A nota máxima do Processo Seletivo de que trata este Edital será de 100 (cem) pontos.

3.4. A nota final do (a) candidato (a) no Processo Seletivo consistirá na somatória de sua respectiva pontuação em cada Etapa.

4 – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL:

4.1. O (A) candidato (a) que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e/ou da Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”, poderá requerer pontuação adicional no Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, desde que cumpridas as disposições previstas no presente Edital.

4.2. Receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as etapas deste Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, anteriormente à data de realização da Prova Teórica, se enquadre em, ao menos, um dos seguintes:

I - Participado e cumprido integralmente as atividades do PROVAB a partir de 2012, pelo período mínimo de 01 (um) ano, e tenha seu nome publicado no Diário Oficial da União como concluinte do programa, nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015;

II.I - A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 05 (cinco) anos da conclusão do PROVAB pelo (a) candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro, nos termos da Resolução CNRM nº 35/2018.

II – Ingressado e concluído Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015; ou

III - Participado e cumprido integralmente as atividades do programa denominado “Brasil Conta Comigo”, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

4.3. A pontuação adicional será aplicada na 01ª Etapa – Prova Escrita, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.4. O (A) candidato (a) que pretender a pontuação adicional deverá, no dia da realização da 01ª Etapa – Prova Escrita, entregar ao Fiscal da prova, em envelope lacrado, a solicitação prevista no Anexo II devidamente preenchida (em caso de participação do PROVAB ou PRMGFC) ou certificado de participação previsto no Edital nº 4/2020 do Ministério da Saúde (em caso de participação do “Brasil Conta Comigo”). Na identificação do envelope, o (a) candidato (a) deverá informar nome completo, CPF e a especialidade inscrita.

4.5. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o (a) candidato (a) que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.6. A pontuação adicional de que trata o Item 4.2. não poderá elevar a nota final do (a) candidato (a) para além da nota máxima total do Processo Seletivo prevista neste Edital.

4.7. Para a concessão da bonificação pela Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão obedecidas às determinações da CNRM.

4.8. O (A) candidato (a) deverá observar a eventual publicação de adendos a este Edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída aos Programas enunciados.

5 - DA 01ª ETAPA - PROVA ESCRITA

5.1. A 01ª Etapa do Processo Seletivo consistirá em prova escrita, objetiva de múltipla escolha, com 75 (setenta e cinco) questões e com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total.

5.2. Esta etapa ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA:	28 de maio de 2023 – (Domingo)
LOCAL:	Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, 2219, Centro, Cascavel/PR)
HORÁRIO:	Início: 14h00min. Término: 17h00min. O acesso às salas será disponibilizado a partir das 13h30min e encerrará as 13h45min, oportunidade em que não mais será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

5.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao (à) candidato (a) munido (a) de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identificação fornecida por órgão ou CRM;

- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; ou
- e) Carteira de Trabalho.

5.4. O (A) candidato (a) deverá entregar no momento da prova:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I); e
- b) Documentos previstos no Item 4.4, se for o caso.

5.4.1. O (A) candidato (a) estrangeiro (a) e/ou brasileiro (a) graduado (a) no exterior deverá, obrigatoriamente, apresentar, além dos documentos previstos no Item 5.4., a cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e com tradução juramentada.

5.5. Após a realização da prova o (a) candidato (a) não poderá permanecer no andar acadêmico da Fundação Hospitalar São Lucas, devendo locomover-se às outras áreas da instituição, sob pena de desclassificação.

5.6. A prova será objetiva, com duração de 03 (três) horas, a partir de seu início, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com 15 (quinze) questões, de idêntica pontuação, de cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

5.7. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas com caneta, que será o único documento válido para a correção e classificação. A leitura do cartão de respostas será eletrônica e não haverá substituição do mesmo por erro do (a) candidato (a).

5.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão de respostas.

5.9. O (A) candidato (a) deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas.

5.10. O gabarito preliminar da Prova Escrita estará disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, a partir das 18h00min do dia 28 de maio de 2023 e/ou divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>.

5.10.1. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso em face do gabarito provisório, na forma prevista no Item 8 deste Edital.

5.10.2. Em eventual caso de alteração do gabarito, por anulação de uma ou mais questões, os pontos da (s) questão (ões) anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos.

5.10.3. O resultado dos recursos será divulgado na data, horário e local indicados no Item 8.3. deste Edital, ocasião em que também será divulgado o gabarito

definitivo da Prova Escrita e o resultado dos classificados para a 02ª Etapa do Processo Seletivo.

5.11. Será selecionado para a 02ª Etapa do Processo Seletivo o número de candidatos correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, com nota mínima de 40% (quarenta por cento), sendo que, em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

5.12. Os candidatos classificados para a 02ª Etapa do Processo Seletivo devem entregar o *Currículo Lattes* documentado, para a banca avaliadora, no momento da análise de currículo, na Fundação Hospitalar São Lucas, no dia 30 de maio de 2023, sendo que o Anexo IV deverá ser impresso, identificado e anexado na contracapa do *Currículo Lattes*.

5.13. O (A) candidato (a) que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Escrita deverá solicitá-las, por escrito, anexando documento (atestado ou laudo médico) especificando quais são e comprovando a sua necessidade. As solicitações deverão ser enviadas via e-mail (residenciamedica@saolucas.fag.edu.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro Cascavel/PR), até às 14h00min do dia 26 de maio de 2023.

6 – DA 02ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

6.1. A 02ª Etapa do Processo Seletivo consistirá em prova prática, com peso de 40% (quarenta por cento) da nota total, a qual ocorrerá nas seguintes datas e horários:

Ginecologia e Obstetrícia	
DATA:	30 de maio de 2023 – (Terça-Feira)
HORÁRIO:	Início às 09h00min, sem horário previsto de término.

6.2. A prova prática realizar-se-á no 03º andar da Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, Cascavel/PR).

6.3. A prova prática ocorrerá somente para os classificados na 01ª Etapa e será realizada conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015.

6.4. Não será permitido que o (a) candidato (a) entre no local da prova prática portando qualquer meio de comunicação eletrônica, sob pena de desclassificação.

6.5. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado por meio de Edital, que será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 17h00min do dia 31 de maio de 2023.

7 - DA 03ª ETAPA – DA ENTREVISTA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A 03ª Etapa consistirá em entrevista com o (a) candidato (a), bem como análise e arguição de seu currículo, com peso de 10% (dez por cento) da nota total, tratando-se de etapa eliminatória.

7.2. Esta etapa ocorrerá na seguinte data e horário e local:

Ginecologia e Obstetrícia	
DATA:	30 de maio de 2023 – (Terça-Feira)
HORÁRIO:	Início às 11h00min, sem horário previsto de término.

7.3. A entrevista e a conseguinte análise e arguição do *Currículo Lattes* realizar-se-á ao término da Prova Prática, no 03º andar da Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, Cascavel/PR).

7.4. Não será permitido que o (a) candidato (a) entre no local da entrevista e análise curricular portando qualquer meio de comunicação eletrônica, sob pena de desclassificação.

7.5. A entrevista, bem como a arguição e análise curricular serão realizadas pela banca examinadora da área para qual o (a) candidato (a) se inscreveu. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo IV, deste Edital.

7.6. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

7.7. Não será admitida a inclusão de novos documentos após a entrega do *Currículo Lattes*.

7.8. O (A) candidato (a) que receber pontuação 0,0 (zero) na análise de *Currículo Lattes* não será eliminado do Processo Seletivo, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Teórica, Prática e Arguição do *Currículo Lattes*, resultará na classificação final.

7.9. Para fins de análise de *Currículo Lattes*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, a Comissão do Processo Seletivo irá receber e/ou reter documentos originais.

7.10. A documentação comprobatória apresentada para a análise de *Currículo Lattes* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o (a) candidato (a) será excluído (a) da seleção ou tornada sem efeito sua

matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.11. O resultado provisório da entrevista e análise curricular será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Prática, por meio de Edital, que será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 17h00min do dia 31 de maio de 2023.

8 – DOS RECURSOS E RESULTADOS

8.1.O (A) candidato (a) poderá interpor recurso contra o gabarito provisório da 01ª Etapa, bem como contra a homologação das inscrições e dos resultados provisórios das 02ª e 03ª Etapas, de acordo com as seguintes datas e horários:

ETAPA	DATA E HORÁRIO FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Homologação das Inscrições	Até as 17h00min do dia 15/05/2023
01º Etapa	Até as 12h00min do dia 29/05/2023
02º Etapa	Até as 17h00min do dia 05/06/2023
03º Etapa	Até as 17h00min do dia 05/06/2023

8.2. Os recursos dar-se-ão única e exclusivamente por meio do preenchimento do Anexo III (Requerimento para Recurso), o qual deverá ser entregue impresso na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas (Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219, Centro, Cascavel/PR). Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com argumentação lógica e referencial teórico.

8.2.1. Somente é cabível 01 (um) recurso para cada questão.

8.3. Os recursos eventualmente interpostos serão analisados e seus respectivos resultados serão disponibilizados na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgados no endereço eletrônico (<http://www.fhsl.org.br/>), de acordo com as seguintes datas e horários:

ETAPA	DATA E HORÁRIO FINAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
Inscrição e Homologação	À partir das 17h00min do dia 15/05/2023
01º Etapa	À partir das 17h00min do dia 29/06/2023
02º Etapa	À partir das 17h00min do dia 07/06/2023
03º Etapa	À partir das 17h00min do dia 07/06/2023

8.3.1. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da Coordenação de Residência Médica – COREME da Fundação Hospitalar São Lucas. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.4. O Edital do resultado final com a classificação, compreendendo as 03 Etapas do Processo Seletivo, será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>, a partir das 17h00min do dia 14 de junho de 2023.

8.5. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota da prova escrita;
- c) Maior pontuação na prova prática;
- d) Maior pontuação na Análise e Arguição de Currículo Lattes.

9 - DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, no período de 16 a 23 de junho de 2023 (com ressalva de finais de semana e dos dias em que houver feriado), no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) via do Requerimento de Matrícula, conforme o Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) 01 (uma) cópia (legível e autenticada em Cartório) do diploma de Graduação em Medicina, cujo curso deve ser reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC. Em caso de impossibilidade, poderá entregar 01 (uma) fotocópia do Certificado/atestado de conclusão do curso de Graduação em Medicina, devidamente datado e assinado, bem como do documento que comprove que o mesmo é reconhecido e autorizado pelo órgão competente, ocasião em que a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- e) 01 (uma) cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- f) 01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- g) 01 (uma) cópia autenticada do CPF;
- h) 01 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- i) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS e/ou PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista;
- k) 01 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- l) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- m) 01 (uma) cópia da carteira de vacinação, contendo os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; Dt (Dupla tipo Adulto) - Difteria e tétano; e Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
- n) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de CONTA CORRENTE, nos bancos credenciados: 033 SANTANDER, 237 BRADESCO ou 341 ITAÚ.

9.2. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, deverão apresentar, além dos documentos previstos no Item 9.1., os seguintes:

- a) 01 (uma) cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento, devidamente traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;
- b) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- c) 01 (uma) cópia legível e autenticada do certificado de proficiência da língua portuguesa; e
- d) 01 (uma) cópia autenticada do visto permanente no Brasil.

9.3. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades no exterior (fora do Brasil), deverão apresentar, além dos documentos previstos no Item 9.1., os seguintes:

- a) 01 (uma) cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento, devidamente traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;
- b) 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado por universidades públicas, na forma da lei;
- c) 01 (uma) cópia legível e autenticada do certificado de proficiência da língua portuguesa;
- d) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; e
- e) 01 (uma) cópia do visto permanente no Brasil.

9.4. A matrícula do (a) candidato (a) restará formalizada mediante a entrega de todos os documentos previstos no presente Item 9 e a assinatura do denominado Contrato de Residência Médica.

9.5. O (A) candidato (a) que não se apresentar para efetuar a matrícula de forma tempestiva (isto é, no dia, horário e local previstos neste Edital) ou que, mesmo comparecendo, não tenha cumprido integralmente às disposições deste Item 9, restará automaticamente desclassificado (a), sendo chamado o (a) próximo (a) candidato (a), em ordem de classificação, por meio de Edital disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fhsl.org.br/>.

10 - DA VALIDADE

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do início das atividades da Residência Médica, que iniciará em 01 de Julho de 2023, ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

11 - DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

11.1. As atividades do Programa de Residência Médica, na especialidade prevista neste Edital, terão início às 07h00min do dia 01 de Julho de 2023.

11.2. O (A) candidato (a), devidamente matriculado (a), que não se apresentar para início da residência, será considerado desistente, sendo chamado o (a) próximo (a) candidato (a) em ordem de classificação.

12 – DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO

12.1. O (a) candidato deverá comparecer ao local das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica PRETA, com tubo transparente e possuir um, dentre os seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão datiloscópica, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

12.1.1. Só será aceito candidato (a) sem documento de identificação se apresentar boletim de ocorrência de perda ou roubo e será feita a coleta de impressão datiloscópica por um servidor do Serviço de Identificação do Estado do Paraná.

12.2. O (A) candidato (a) só poderá se retirar do local de realização das provas após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

12.3. O (A) candidato (a) que chegar no local destinado para realização das provas em desacordo (em atraso) com os horários de início previstos neste Edital será automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo.

12.4. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, relógios eletrônicos ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, joias, bijuterias, *piercings* e/ou qualquer outro tipo de adereços, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O (A) candidato (a) que estiver de posse desses materiais, durante a prova, restará automaticamente desclassificado (a) na prova.

12.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus e/ou bonés.

12.6. O (A) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá mantê-los presos com elástico durante todo período de realização das provas teórica e prática.

12.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos eventualmente esquecidos nas salas de prova.

12.8. O pacote com os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova, na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

12.9. Os 03 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

12.10. Será eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer ao local das provas no horário determinado; usar de fraude ou atentar

contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo; ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

12.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O (A) candidato (a) que não comparecer no dia e/ou horário previstos restará automaticamente desclassificado (a) deste Processo Seletivo.

12.12. É compromisso do (a) candidato (a) verificar as etapas do Processo Seletivo que trata este Edital, nos locais de divulgação disponíveis pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.13. Não será divulgado resultado por telefone e/ou por e-mail.

12.14. O (A) candidato (a) que apresentar fotocópia autenticada de Certificado/Declaração de conclusão de curso para fins de matrícula, terá até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da matrícula, para entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, sob pena de restar automaticamente desligado da Residência Médica.

12.15. O (A) candidato (a) que não atender qualquer das disposições previstas neste Item poderá ser desclassificado (a), a critério da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Em caso de não haver candidatos em número maior que 10 (dez) vezes do número de vagas da especialidade, todos que obtiverem nota mínima na 01ª Etapa (prova escrita) serão selecionados para a 02ª Etapa (prova prática) do Processo Seletivo.

13.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

13.3. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas será realizada a partir do dia 26 de junho de 2023 (via internet por e-mail e/ou por contato telefônico), tendo o prazo estabelecido em Edital para efetuar a matrícula. O (A) candidato (a) que não se apresentar no prazo indicado, será considerado (a) desistente e, portanto, desclassificado (a).

13.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados (e-mail, telefone, endereço, entre outros) constantes na ficha de inscrição preenchida pelo (a) candidato (a).

13.5. Em caso de desistência de algum candidato (a) ou médico (a) residente já matriculado (a), será convocado (a) o (a) próximo candidato (a) classificado (a).

13.6. O (A) candidato (a) aprovado (a) e matriculado (a) no 01º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023, poderá requerer o trancamento de matrícula

por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011.

13.6.1. O trancamento de matrícula para prestação do serviço militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

13.6.2. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica

13.7. O (A) candidato (a) aprovado (a) e matriculado (a) no 01º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e selecionado (a) para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderá solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01 (um) ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo o (a) candidato (a) apresentar documento comprobatório de sua seleção.

13.8. No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Geral da Residência Médica e das normas internas da Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas onde farão atividades obrigatórias.

13.9. Após a análise de currículo e a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 90 (noventa) dias para retirarem seus currículos na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas. Decorrido esse prazo, os currículos serão descartados.

13.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.10. Demais informações poderão ser obtidas no site (<http://www.fhsl.org.br/>), por e-mail (residenciamedica@saolucas.faq.edu.br), por telefone: (45) 3309-2421 e/ou diretamente na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

13.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, bem como pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel, 24 de Abril de 2023.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Residência Médica 2023.2

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA:			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo do (a) Candidato (a):			
Sexo: ()F () M			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG:	Órgão e data de emissão:	UF:	
PIS:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:	Telefone (1):	Telefone(2):	
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Instituição:		Cidade/Estado:	
Período de Realização:			
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM			
Nº de Inscrição:		Estado:	
DECLARAÇÃO			
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Processo Seletivo da Fundação Hospitalar São Lucas, por meio do Edital Nº 11/2023 deste Concurso Público.			
Cascavel, ____ de _____ de _____. _____ Candidato (a)			
DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO			
() Deferido () Indeferido			
Motivo do indeferimento: _____			
Assinatura do Presidente do Processo Seletivo:			

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% DO PROVAB OU PRMGFC

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato (a) ao Programa de Residência Médica na Especialidade de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Processo Seletivo, por ter frequentado/estar frequentando o _____ no ano de _____, com início em ____/____/____ e término ou previsão de término em ____/____/____, conforme cópia do documento anexo.

OBS: Para candidatos que estão frequentando PRMGF, anexar cópia de Declaração e Parecer de Credenciamento junto a CNRM.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste Edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade nos termos do Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, ____ de ____ de 2023.

(Assinatura)

Nome completo:

CPF:

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

ESPECIALIDADE:.....

Venho, através deste, requerer a revisão da seguinte Etapa:

() INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

() 01ª ETAPA: PROVA ESCRITA:

.....
.....
.....

() 02ª ETAPA PROVA PRÁTICA:

.....
.....
.....

() 03ª ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO:

.....
.....
.....

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nº de RG: _____ Nº de CPF: _____

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias, sendo que uma via será para o Presidente da Comissão e a outra será devolvida ao (à) candidato (a) com o referido resultado.

ANEXO IV**ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR**

ESPECIALIDADE:	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
1. Arguição	
a) Questionamento sobre especialidade médica (0 - 5).	
b) Postura e eloquência (0 - 5).	
c) Conhecimento geral (0 - 5).	
d) Disponibilidade para execução do programa de residência médica (0 - 5).	
NOTA ITEM 1:	
2. Análise e arguição do currículo	
a) Estágios extracurriculares / atividades de extensão / PET-saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / residência médica ou pós-graduação em medicina prévia (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
b) Organização de eventos científicos, participação em mesas redondas ou em ligas acadêmicas e aprovação em cursos de suporte avançado à vida (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
c) Monitorias, iniciação científica e atividades de pesquisa (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
d) Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
e) Conclusão de Residência Médica (1 ponto)	
f) Comprovante de conhecimento de língua estrangeira (1 ponto).	
NOTA ITEM 2:	
NOTAL TOTAL: (somatória da nota do Item 1 e do Item 2 ÷ 3)	

Avaliador 1: _____ Ass: _____

Avaliador 2: _____ Ass: _____

Avaliador 3: _____ Ass: _____

Presidente da COREME: _____ Ass: _____

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
Nome Completo do (a) Candidato (a):			
Sexo: ()F ()M	Estado Civil:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Tipo Sanguíneo:		Data do primeiro emprego como Médico(a):	
Data de Nascimento:		Local de Nascimento:	UF:
Nº da Carteira de Trabalho:		PIS:	CPF:
RG:	Órgão e data de emissão:		UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:		Telefone (1):	Telefone (2):
Cidade:		Estado:	CEP:
CRM/PR:			
E-mail:			
2. DADOS BANCÁRIOS:			
Banco:	Nº da agência:	Nº CONTA SALÁRIO:	
3. ÁREA DE RESIDÊNCIA			
Nome da Especialidade:			
Local: Fundação Hospitalar São Lucas			
Classificação:			
Início do Curso: ____/____/____. Previsão de Término do Curso: ____/____/____.			
4. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO			
	01 (uma) via do Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado.		
	01 (uma) foto 3 x 4 recente.		
	01 (uma) cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.		
	01 (uma) cópia autenticada do CRM do Estado do Paraná		
	01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.		
	01 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).		
	01 (uma) cópia autenticada do CPF.		
	01 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor.		

	01 (uma) cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS
	01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista.
	01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento
	01 (uma) cópia comprovante de Residência.
	01 (uma) cópia da carteira de vacinação
	01 (uma) cópia de documento contendo o número de CONTA CORRENTE, nos bancos credenciados: 033 SANTANDER, 237 BRADESCO ou 341 ITAÚ.

Declaro estar ciente e de acordo com:

- a) As normas contidas no regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas;
- b) A obrigatoriedade de entregar em até sessenta dias uma cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, gozando dos direitos e prerrogativas relativos ao exercício da profissão de médico, após esta data se não entregar, eu estarei automaticamente desligado da Residência Médica;
- c) O valor bolsa auxílio que irei receber será no valor de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, sendo o referido valor depositado na conta retro indicada;
- d) Terei que cumprir uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e totalizando uma carga horária mínima anual de 2.880 horas de atividades/anual;
- e) Terei 30 (trinta) dias de férias anualmente;
- f) As normas internas da Fundação Hospitalar São Lucas, bem como as normas internas das instituições de saúde conveniadas, as quais terei atividades, conforme o cronograma da Especialidade.
- g) O compromisso de obter a média mínima de 70 (setenta) pontos - grau mínimo exigido pela Comissão Nacional de Residência Médica - nas avaliações teóricas e práticas que se efetivarão durante o ano, sob forma de prova dissertativa ou objetiva, prova prática ou desempenho na escala de atitudes;
- h) Os direitos e deveres contidos no Capítulo III do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas; e
- i) O regime disciplinar do Capítulo IV do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas;

Por fim, confirmo que estou de acordo com o contido no presente termo de compromisso que será assinado por mim, pelo Coordenador da Especialidade e pelo Coordenador Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Médico (a) Residente: _____

Coordenador da Especialidade: _____

Coordenador Geral da Residência Médica: _____